www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Terça-feira, 04 de junho de 2019 | Edição nº 1048 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Governo e Comunicação Social	7
Atos Administrativos	7
Convênios	7
Secretaria de Saúde	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.216, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do terreno constituído pelo Lote n.º 34 da Quadra A, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n° 27.098, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Thais Alves Cavalli e Fernanda Leticia Cavalli, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 03509/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do terreno constituído pelo Lote n.º 34 da Quadra A, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n° 27.098, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Thais Alves Cavalli e Fernanda Leticia Cavalli, ou a quem de direito, destinada abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte do terreno constituído pelo Lote n.º 34 da Quadra A, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n° 27.098 do ORI de Vinhedo/SP - Abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista – Inicia-se a descrição do perímetro no ponto A, ponto esse comum com a área remanescente do lote 34, quadra A do loteamento Jardim Colinas da Bela Vista e com a área da matrícula n° 10.589 O.R.I. Vinhedo/SP. Do ponto A segue em curva com ângulo interno de 36°38'45", raio de 19,00 metros e desenvolvimento de 12,15 metros até o ponto B; desse ponto deflete a esquerda com a distância de 20,20 metros e rumo de 28°59'18"SE até o ponto C; do ponto A ao ponto C a área confronta com a área remanescente do lote 34, quadra A, do loteamento Jardim Colinas da Bela Vista; do ponto C deflete a direita com a distância de 7,43 metros e rumo de 83°01'36"NW até o ponto D; daí deflete a esquerda pela distância de 2,85 metros e rumo de 89°05'10"NW até o ponto 45; do ponto C ao ponto 45 a área confronta com o lote 10, quadra A, do loteamento Jardim Colinas da Bela Vista; do ponto 45 deflete a direita com a distância de 26,19 metros e rumo de 18°35'01"NW até o ponto A, inicial dessa descrição, confrontando com a matrícula n° 10.589 O.R.I. Vinhedo/SP. A presente descrição perfaz uma área de 167,49 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de maio de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de maio de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

DECRETO Nº 5.217, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do terreno constituído pelo Lote n.º 10 da Quadra A, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n° 27.074, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Lydia Ganzella Furlan, José Roberto Furlan, Luiz Antonio Furlan, Ana Lucia Furlan, Genésio Manuel do Nascimento e sua esposa Josefa Celene do Nascimento, Maria Cristina Segatti de Souza e seu marido Geraldo Donizete de Souza, Faspar S.A. Empreendimentos e Participações, Olindo de Genaro, João Baptista Cavalli e sua esposa Aparecida do Prado Cavalli, Frederico das Neves, José Aparecido das Neves e sua esposa Maria do Carmo de Jesus Neves, Arlindo Escudeiro e sua esposa Malvina Paes Escudeiro, José Roberto Segatti e sua esposa Margarida Lúcia Pinto Segatti, Maria Cristina Segatti de Souza e seu marido Geraldo Donizete de Souza, Nelo Eduardo Carmona e sua esposa Etelvina Aparecida de Almeida Carmona, Felipe Carmona Neto e sua esposa Maria Celeste de Barros Carmona, Sebastião Franklin de Souza e sua esposa Maria da Glória Rangel de Souza, Severino Leite, João Batista Bando e sua esposa Helena Carletti Bando, Wilson Eustáquio Bernardes e sua esposa Maria Celeste da Cruz Bernardes, Umildo Fernandes da Silva e sua espoa Ediva Pereira da Silva, Sizino José da Silva e sua esposa Wilma Aparecida Gomes da Silva, Aparecido Juvencio dos Santos e sua esposa Maria Lusnete Degani dos Santos, José Fidelis e sua esposa Miriam Marins de Souza, Fabio Franklin Rangel de Sousa, João Godoi Moreira e sua esposa Valdira Nascimento Moreira, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 03506/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do terreno constituído pelo Lote n.º 10 da Quadra A, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n° 27.074, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Lydia Ganzella Furlan, José Roberto Furlan, Luiz Antonio Furlan, Ana Lucia Furlan, Genésio Manuel do Nascimento e sua esposa Josefa Celene do Nascimento, Maria Cristina Segatti de Souza e seu marido Geraldo Donizete de Souza, Faspar S.A. Empreendimentos e Participações, Olindo de Genaro, João Baptista Cavalli e sua esposa Aparecida do Prado Cavalli, Frederico das Neves, José Aparecido das Neves e sua esposa Maria do Carmo de Jesus Neves, Arlindo Escudeiro e sua esposa Malvina Paes Escudeiro, José Roberto Segatti e sua esposa Margarida Lúcia Pinto Segatti, Maria Cristina Segatti de Souza e seu marido Geraldo Donizete de Souza, Nelo Eduardo Carmona e sua esposa Etelvina Aparecida de Almeida Carmona, Felipe Carmona Neto e sua esposa Maria Celeste de Barros Carmona, Sebastião Franklin de Souza e sua esposa Maria da Glória Rangel de Souza, Severino Leite, João Batista Bando e sua esposa Helena Carletti Bando, Wilson Eustáquio Bernardes e sua esposa Maria Celeste da Cruz Bernardes, Umildo Fernandes da Silva e sua espoa Ediva Pereira da Silva, Sizino José da Silva e sua esposa Wilma Aparecida Gomes da Silva, Aparecido Juvencio dos Santos e sua esposa Maria Lusnete Degani

dos Santos, José Fidelis e sua esposa Miriam Marins de Souza, Fabio Franklin Rangel de Sousa, João Godoi Moreira e sua esposa Valdira Nascimento Moreira, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte do terreno constituído pelo Lote n.º 10 da Quadra A, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula n° 27.074, do ORI de Vinhedo/SP – Abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista – Inicia-se a descrição do perímetro no ponto A, ponto esse comum com a área remanescente do lote 10, quadra A do loteamento Jardim Colinas da Bela Vista e com a área da matrícula n° 10.589 O.R.I. Vinhedo/SP. Do ponto A segue com a distância de 2,96 metros e rumo de 89°05'10"SE até o ponto B confrontando com a área da matrícula n° 10.589 O.R.I. Vinhedo/SP. Do ponto B segue no mesmo rumo anterior com a distância de 2,85 metros até o ponto C; daí deflete a direita e segue com a distância de 12,50 metros e rumo de 83°00'59"SE até o ponto D; desse ponto deflete a esquerda e segue com a distância de 3,97 metros e rumo de 23°51'17"NE até o ponto E; do ponto B até o ponto E a área confronta com o lote 34, quadra A, do loteamento Jardim Colinas da Bela Vista; Do ponto E deflete a direita e segue com a distância de 21,75 metros e rumo de 36°41'57"SE até o ponto F, confrontando com o lote 14, quadra A, do loteamento Jardim Colinas da Bela Vista; do ponto F deflete a direita e segue com a distância de 4,30 metros e rumo de 57°36'48"SW até o ponto G, confrontando com a Rua Vitória; do ponto G deflete a direita e segue com a distância de 3,33 metros e rumo de 58°11'16"NW até o ponto H; daí deflete a esquerda com a distância de 5,62 metros e rumo de 84°32'12"NW até o ponto I; do ponto G ao ponto I a área confronta com a área remanescente da Matrícula n° 27.060 O.R.I. Vinhedo/SP; do ponto I segue com a distância de 15,63 metros e rumo de 84°32'12"NW até o ponto J, confrontando com a área remanescente da matrícula n° 27.059 O.R.I. Vinhedo/SP; do ponto J deflete a direita e segue com a distância de 15,15 metros e rumo de 19°59'33"NW até o ponto A, inicial dessa descrição, confrontando com a área remanescente do lote 10, quadra A, do loteamento Jardim Colinas da Bela Vista. A presente descrição perfaz uma área de 365,77 metros quadrados."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de maio de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de maio de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.218, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do terreno situado no Sítio Ipiranga – parte da gleba 2, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n° 27.060, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Lydia Ganzella Furlan, José Roberto Furlan, Luiz Antonio Furlan, Ana Lucia Furlan, Genésio Manuel do Nascimento e sua esposa Josefa Celene do Nascimento, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 03502/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do terreno situado no Sítio Ipiranga – parte da gleba 2, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n° 27.060, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Lydia Ganzella Furlan, José Roberto Furlan, Luiz Antonio Furlan, Ana Lucia Furlan, Genésio Manuel do Nascimento e sua esposa Josefa Celene do Nascimento, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte do terreno situado no Sítio Ipiranga – parte da gleba 2, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n° 27.060, do ORI de Vinhedo/SP - Abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista – Inicia-se a descrição do perímetro no ponto A, ponto esse comum com a gleba n° 01 e com a área remanescente da matrícula n° 27.060 O.R.I. Vinhedo/SP; do ponto A segue pela distância de 3,53 metros e rumo de 58°43'41"NE até o ponto B; daí deflete a direita com a distância de 18,16 metros e rumo de 73°45'41"NE até o ponto C; do ponto A ao ponto C a área confronta com a gleba n° 01; do ponto C deflete a direita com a distância de 5,60 metros e rumo de 84°32'12"SE até o ponto D; daí deflete a direita com a distância de 8,14 metros e rumo de 55°37'19"SE até o ponto E; desse ponto deflete a esquerda com a distância de 4,71 metros e rumo de 75°13'00"SE até o ponto F; daí deflete a esquerda com a distância de 45,07 metros e rumo de 59°54'54"NE até o ponto G; do ponto C ao ponto G a área confronta com a Demarcação Urbanística (Av. 1) da matrícula n° 27.060 O.R.I. Vinhedo/SP; do ponto G deflete a direita com a distância de 4,57 metros e rumo de 73°45'41"NE até o ponto H, confrontando com a gleba n° 01; do ponto H deflete a direita com a distância de 45,76 metros e rumo de 59°50'18"SW até o ponto I; daí deflete a esquerda com a distância de 7,39 metros e rumo de 03°58'11"SW até o ponto J; desse ponto deflete a direita com a distância de 1,56 metros e rumo de 53°54'35"SW até o ponto K; daí deflete a direita com a distância de 17,43 metros e rumo de 59°39'01"SW até o ponto L; desse ponto segue em curva a direita com ângulo interno de 56°55'07", raio de 30,12 metros e desenvolvimento de 29,92 metros até o ponto A, inicial dessa descrição; do ponto H ao ponto A área confronta com a área remanescente da matrícula n° 27.060 O.R.I. Vinhedo/SP; a presente descrição perfaz uma área de 639,94 metros quadrados."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de maio de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de maio de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.219, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do terreno situado no Sítio Ipiranga, na cidade de Louveira, deste Estado, objeto da matrícula imobiliária n° 10.589, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Paulo Vicente de Genaro, Edenir de Genaro e sua esposa Odalia Araújo Coelho de Genaro, Luceli de Genero, Marta Inês de Genaro Costa, Sueli de Genaro, Zelindo de Genaro, Zelindo Rafael de Genaro e sua esposa Vanessa Silva de Lima Genaro, Ricardo de Genaro e Lucélia de Genero, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso

XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 03508/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do terreno situado no Sítio Ipiranga, na cidade de Louveira, deste Estado, objeto da matrícula imobiliária n° 10.589, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Paulo Vicente de Genaro, Edenir de Genaro e sua esposa Odalia Araújo Coelho de Genaro, Luceli de Genero, Marta Inês de Genaro Costa, Sueli de Genaro, Zelindo de Genaro, Zelindo Rafael de Genaro e sua esposa Vanessa Silva de Lima Genaro, Ricardo de Genaro e Lucélia de Genero, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte do terreno situado no Sítio Ipiranga, na cidade de Louveira, deste Estado, objeto da matrícula imobiliária n° 10.589, do ORI de Vinhedo/SP – Abertura de via pública no Bairro Jardim Colinas de Bela Vista – Inicia-se a descrição do perímetro no ponto A, distante 15,72 metros e rumo de 88°28'33"SE do ponto 43, ponto esse comum entre o lote 01, da quadra A, do loteamento Jardim Colinas da Bela Vista e com a Área Remanescente 02 da matrícula n° 10.589 O.R.I. Vinhedo/SP; Do ponto A, segue no mesmo alinhamento com a distância de 22,25 metros e rumo de 88°28'33"SE até o ponto B, confrontando com a Rua Vitória; do ponto B segue em curva a direita com ângulo interno de 90°31'51", raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,22 metros até o ponto C; daí deflete a direita com a distância de 67,76 metros e rumo de 19°01'50" SE até o ponto D; desse ponto segue em curva a esquerda com ângulo interno de 70°17'26", raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,04 metros até o ponto E; daí deflete a direita com a distância de 3,92 metros e rumo de 89°19'16" SE até o ponto F; desse ponto segue em curva a direita com ângulo interno de 23°41'13", raio de 19,00 metros e desenvolvimento de 7,85 metros até o ponto G; do ponto B ao ponto G a área confronta com a Área Remanescente 01 da matrícula n° 10.589 O.R.I. Vinhedo/SP; do ponto G deflete a direita com a distância de 26,19 metros e rumo de 18°35'01"SE até o ponto H, confrontando com o lote 34, da quadra A, do loteamento Jardim Colinas da Bela Vista; do ponto H deflete a direita com a distância de 1,75 metros e rumo de 89°51'10"NW até o ponto I, confrontando com o Lote 10, da quadra A, do loteamento Jardim Colinas da Bela Vista; do ponto I deflete a direita e segue com a distância de 13,55 metros e rumo de 28°59'18"NW até o ponto J; daí segue em curva a esquerda com ângulo interno de 60°19'58", raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,48 metros até o ponto K; desse ponto deflete a direita com a distância de 3,92 metros e rumo de 89°19'16"NW até o ponto L; daí segue em curva a direita com ângulo interno de 12°45'47", raio de 19,00 metros e desenvolvimento de 4,23 metros até o ponto M; desse ponto segue em curva a direita com ângulo interno de 57°31'39", raio de 19,00 metros e desenvolvimento de 19,08 metros até o ponto N; daí deflete a esquerda e segue com a distância de 79,24 metros e rumo de 19°01'50"NW até o ponto O; desse ponto segue em curva a esquerda com ângulo interno de 36°19'32", raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 5,71 metros até o ponto A, inicial dessa descrição; do ponto I ao ponto A, a área confronta com a Área Remanescente 02 da matrícula n° 10.589 O.R.I. Vinhedo/SP; a presente descrição perfaz uma área de 1.213,41 metros quadrados."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de maio de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de maio de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.220, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma área de terras situada no Bairro Capivari, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 1.129 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de José Condini Junior e sua esposa Charla Andrei Almeida Astolfi Condini, com reserva de usufruto vitalício à José Condini e sua esposa Tereza Aparecida Ifanger Condini, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a abertura de vala para drenagem e escoamento de águas pluviais.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 003014/2017;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de uma área de terras situada no Bairro Capivari, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 1.129 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de José Condini Junior e sua esposa Charla Andrei Almeida Astolfi Condini, com reserva de usufruto vitalício à José Condini e sua esposa Tereza Aparecida Ifanger Condini, ou a quem de direito, destinada a abertura de vala para drenagem e escoamento de águas pluviais, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte de uma área de terras situada no Bairro Capivari, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 1.129 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Abertura de vala para drenagem e escoamento de águas pluviais – Inicia-se no ponto B seguindo em linha reta por 10,00 metros, confrontando com os Irmãos Ramos até o ponto B3, deflete a direita em linha reta por 72,81 metros até o ponto B2, confrontando com a área remanescente de José Condini Junior, deflete a direita em linha reta por 10,00 metros até o ponto B1, ainda confrontando com a área remanescente de José Condini Junior, deflete a direita em linha reta por 70,92 metros retornando ao ponto inicial B, confrontando com Antonio Pescarini e Irmãos Ramos, encerrando com uma área de 667,71m2."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.933, de 24 de agosto de 2017.

Louveira, 21 de maio de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de maio de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1658/2019

CONVENENTE: MUNCÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina

Calssavara Caldana, nº 451, Louveira – SP, representado neste ato pelo Sr. Nicolau Finamore Junior, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 962.447.478-87, e pelo Sr. Doraci Chicalhoni, Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF nº 016.262.198-18.

CONVENIADO: BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede na Rua José Niero, nº 136, Louveira - SP, representado neste ato pelo Sr. Alessandro Bonaquista Ramos, portador do CPF nº 262.453.008-86,

OBJETO: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores, aposentados ou pensionistas tomadores de empréstimos e ou financiamentos vinculados à Convenente, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizando e vigente com a convenente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1.993, Lei Federal nº 8.078/1.990, Portaria 208/2015.

VIGENCIA: 30/04/2019 até 30/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019

NICOLAU FINAMORE JUNOR

Prefeito Municipal de Louveira

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Departamento de Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 009/2019.

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2019

PROCESSO: 000059/2019

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP, inscrita no CNPJ sob o n.° 46.363.933/0001-44 com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, neste ato representado pelo Prefeito Municipal NICOLAU FINAMORE JUNIOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO LOUVEIRENSE DE DANÇA – COMPANHIA DE DANÇA GIOIA RARA, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.241.033/0001-72, com sede na rua Armando Steck, 306, 2º andar, neste ato representado por seu Presidente Sra. ALICE MOTA ZOTINI GIOIA

AMPARO LEGAL: regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.553/2017, Lei Orçamentária Anual nº 2.567/2017, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações.

OBJETO: execução de serviços de ministração de aulas de Artes Cênicas para até 320 alunos da Rede Pública de Ensino, com idade entre 06 e 12 anos, no espaço físico da Unidade Escolar denominada “EMEB FREDERICO PAGOTTO”, sempre no horário do Contra Turno Escolar.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 96.000,00

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.12.13.392.0061.2287 3.3.90.39.00 – Municipal R$ 96.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019

NICOLAU FINAMORE JUNOR

Prefeito Municipal de Louveira

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais | **Resoluções**

Conselho Municipal de Saúde de Louveira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2019

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019.

José Carlos Bellussi, secretário de Saúde de Louveira, e membro Nato do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que

em reunião deste Conselho realizada em 29 de maio de 2019, foi apresentado ao Conselho, o **RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019, PARA APROVAÇÃO**, de acordo com o Art. 36 § 1º da Lei 141.

Resolve:

Art. 1º Apresentar para aprovação do Conselho Municipal, o **RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019**, cuja documentação foi objeto de acompanhamento deste Órgão Social.

Art. 2º Após a apresentação e discussão O **RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELO PLENO DO CONSELHO, SEM NENHUMA RESSALVA.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de maio de 2019

JOSÉ CARLOS BELLUSSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA